Relatório de Atividades

2021

d·gTerritório
Direção-Geral do Território

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

COLEÇÃO

Documentos anuais de gestão

COORDENAÇÃO, EDIÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio

DSPRI

DGT 2022

Direção-Geral do Território

Rua da Artilharia Um, n.º 107 | 1099-052 Lisboa | www.dgterritorio.gov.pt

ÍNDICE

I. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA DGT 2

I.I ENQUADRAMENTO E SUA NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES ____ 2

I.II PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES ____ 4

I.III ESTRUTURA DA DGT ____ 5

II. ATIVIDADE DESENVOLVIDA 9

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO ____ 9

OOP1|OOP2|OOP3 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICÁCIA ____ 11

OOP4|OOP5 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA ____ 13

OOP6|OOP7|OOP8 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE QUALIDADE ____ 15

TAXA DE REALIZAÇÃO POR OOP, INDICADORES E PARÂMETROS ____ 18

EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO ____ 19

TAXA DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS PROJETOS | PA 2021 ____ 29

III. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS APLICADOS 30

III.I RECURSOS HUMANOS ____ 30

III.II FORMAÇÃO ____ 35

IV. RECURSOS FINANCEIROS 36

IV.I ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO ____ 36

IV.II ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO ____ 38

V. RECURSOS PATRIMONIAIS 41

V.I FROTA AUTOMÓVEL ____ 41

V.II INSTALAÇÕES ____ 42

VI. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO 43

VII. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 43

VIII. LISTA DE ACRÓNIMOS 44

I. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA DGT

I.I ENQUADRAMENTO E SUA NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral do Território, abreviadamente designada por DGT, foi criada pela Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, tendo a sua orgânica sido aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março.

Através do Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, a estrutura orgânica da DGT foi alterada, por forma a prever a prestação centralizada de serviços comuns aos serviços da administração direta então integrados no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

A estrutura nuclear da DGT, bem como as competências das diversas unidades orgânicas nucleares encontra-se plasmada na Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto.

Atualmente a DGT encontra-se na tutela do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, dependendo do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território.

NATUREZA

A DGT foi criada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, sendo um serviço central integrado na administração direta do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), dotado de autonomia administrativa (Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto).

MISSÃO

Prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência.

VISÃO

Instituição de referência na promoção do desenvolvimento territorial, reconhecida pelos resultados do seu trabalho nos domínios da valorização do território, da valorização da informação geográfica e do cadastro predial e da investigação e experimentação para inovação, bem como pelas suas práticas de transparência e abertura institucional.

VALORES

PROFISSIONALISMO - prosseguindo o interesse público e a criação de valor para a sociedade

COMPETÊNCIA - prestando serviços de qualidade e relevante interesse para a administração, empresas, organizações e cidadãos

RESPONSABILIDADE - garantindo o rigor e a ética e assegurando boas práticas sociais, económicas e ambientais

TRANSIÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO - incrementando o conhecimento, promovendo a melhoria continua de processos, métodos e práticas e fomentando novas tecnologias de informação e comunicação

TRANSPARÊNCIA - assegurando a prestação de contas e a abertura institucional

COMPROMISSOS

- Valorização do território e da informação geográfica
- Transição digital
- Cooperação institucional

I.II PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destacam-se as seguintes:

1. Contribuir para a definição das políticas públicas nacionais de Ordenamento do Território, Cidades e Paisagem, de Cartografia e Informação Geográfica e de Cadastro, promovendo a sua execução e assegurando a respetiva monitorização e avaliação
2. Promover a implementação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e assegurar a produção do Relatório de Estado do Ordenamento do Território Nacional (REOT)
3. Desenvolver sistemas de informação geográfica e territorial - Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC) - bases de dados e plataformas colaborativas para sistematização e disponibilização de informação geográfica e garantir o funcionamento do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo (OOTU)
4. Produzir, sistematizar e disponibilizar informação geográfica oficial nacional
5. Regular o exercício de atividades e a qualidade da produção nos domínios da cartografia e cadastro
6. Desenvolver projetos de investigação e desenvolvimento experimental inovadores e demonstradores de boas práticas, nos domínios da sua competência
7. Coordenar a atividade de órgãos consultivos, designadamente a Comissão Nacional do Território, o Conselho Coordenador de Cartografia, o Conselho Orientador do Sistema Nacional e Informação Geográfica e a Comissão de Arquitetura e Paisagem e integrar o Conselho Superior de Obras Públicas
8. Assegurar a representação nacional e internacional nos domínios da sua competência.

I.III ESTRUTURA DA DGT

A DGT é dirigida por uma diretora-geral, coadjuvada por três subdiretores-gerais, os quais exercem as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas.

A DGT estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DSOT);
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO CADASTRAL (DSIC);
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GEODESIA, CARTOGRAFIA E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (DSGCIG);
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COMUNICAÇÃO E APOIO (DSPRI);
- DIVISÃO DE REGULAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA (DRAJ);
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS INFORMÁTICOS (DGRI);
- Equipa multidisciplinar: INOVAÇÃO E GESTÃO DE DADOS PARA INDICADORES TERRITORIAIS.

As DELEGAÇÕES REGIONAIS, previstas no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 março, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, e no n.º 7 da Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto, são unidades flexíveis, em número de cinco, com competências no âmbito das atribuições da DGT, que prestam apoio às unidades orgânicas, quando solicitado:

a. DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE, com sede em Santa Maria da Feira, e com um pólo em Mirandela;
b. DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO, com sede em Castelo Branco e um pólo em Condeixa-a-Nova;
c. DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, com sede em Santarém;
d. DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO, com sede em Beja;
e. DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE, com sede em Faro e um posto de atendimento em Portimão.

O **CONSELHO CIENTÍFICO** da DGT é um órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação e nas tomadas de decisão da diretora-geral no que se refere à atividade científica da DGT. Esta atividade é assegurada por um grupo de investigadores, funcionalmente dependentes da direção da DGT.

ORGANOGRAMA

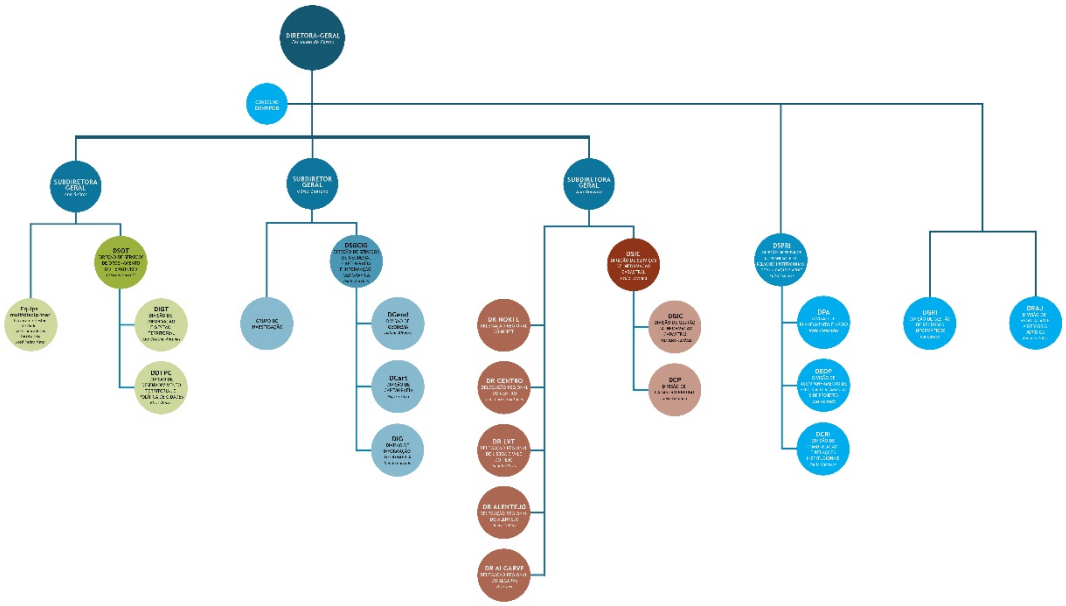

Junto da DGT funcionam a **COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO**, o **CONSELHO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA** e o **CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**:

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

A Comissão Nacional do Território (CNT) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atribuição de coordenar a execução da política nacional do ordenamento do território, sustentada em indicadores qualitativos e quantitativos dos instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública e servidões administrativas.

A CNT funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, competindo-lhe:

1. Acompanhar a aplicação e o desenvolvimento do disposto na lei de bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo;

2. Emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas ao ordenamento do território, por sua iniciativa ou a solicitação do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território;
3. Acompanhar e monitorizar a elaboração do relatório nacional sobre o estado do ordenamento do território;
4. Recomendar a elaboração, alteração ou revisão dos relatórios periódicos de avaliação sobre o desenvolvimento das orientações fundamentais do programa nacional da política de ordenamento do território, em especial sobre a articulação das estratégias setoriais;
5. Apresentar à DGT propostas de elaboração de normas técnicas e procedimentos uniformes para todo o território nacional a aplicar pelos organismos com responsabilidades e competências em matéria de ordenamento do território;
6. Apresentar à DGT propostas de elaboração de manuais técnicos de boas práticas em política de ordenamento do território;
7. Publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos emitidos ou realizados no âmbito das suas competências;
8. As demais competências previstas no decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No âmbito da REN, a CNT sucede nas atribuições da Comissão Nacional da Reserva Ecológica

CONSELHO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA

O Conselho Coordenador de Cartografia (CCC) é o órgão de coordenação da atividade dos organismos e serviços públicos legalmente competentes para produzir cartografia.

O CCC foi criado e é regulado pelo Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/96, de 18 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de março, pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro. e pelo Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto.

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

O Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, com vista a assegurar a coordenação estratégica do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG). O Decreto-Lei n.º 84/2015,

de 21 de maio, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, modificando a composição do CO-SNIG.

A 16 de março de 2017 foi publicado o Decreto-Lei n.º 29/2017, que constitui a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, 7 de agosto.

Esta última alteração legislativa teve por objetivo dar cumprimento às observações que foram aduzidas pela Comissão Europeia e, assim, colmatar algumas lacunas e deficiências verificadas na transposição da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2007, mais conhecida por Diretiva INSPIRE.

Este Conselho tem intervenção em diferentes aspetos associados ao desenvolvimento do SNIG, como por exemplo, a aprovação das orientações estratégicas e dos objetivos gerais do SNIG, a promoção da boa articulação entre os membros da rede do SNIG e a apreciação de eventuais situações de divergência de interesses.

Em resultado da última alteração efetuada ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, através do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março, o CO-SNIG passou a incluir todas as entidades com responsabilidades identificadas na produção de informação geográfica, ficando mais participado e plural, prevendo-se ainda que entidades agora não integradas o possam vir a ser no futuro, nomeadamente aquelas que venham a adquirir responsabilidades na produção de informação geográfica.

II. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O presente Relatório de Atividades, em correspondência com o Plano de Atividades de 2021, foi elaborado segundo a metodologia assente na gestão por objetivos, com o envolvimento de todas as unidades orgânicas da DGT, numa perspetiva de maior responsabilização aos diferentes níveis – desde o topo até às unidades de base, obedecendo à seguinte metodologia:

Os projetos desenvolvidos correspondem à concretização dos objetivos específicos de todas as unidades orgânicas, devidamente enquadrados nos Objetivos Operacionais da DGT para 2021 e por sua vez radicados nos Objetivos Estratégicos elaborados em consonância com a missão do organismo e respetiva estratégia e prioridades de gestão.

Saliente-se que a atividade desenvolvida esteve balizada pelos objetivos traçados no QUAR-2021, o qual integra a definição de objetivos estratégicos, objetivos operacionais e respetivas metas de concretização, bem como as fontes de verificação do grau de progresso dos objetivos operacionais, em coerência com os instrumentos de planeamento e cujos resultados devem estar espelhados no relatório de atividades e relatório de autoavaliação dos serviços.

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, preconiza que o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores, bem como para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

No que se refere à avaliação dos serviços prevê o citado diploma legal, que a avaliação dos mesmos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), o qual, para além de se coadunar com os ciclos de gestão, se relaciona com os documentos previsionais e de prestação de contas previstos na lei.

Assim, no cumprimento da sua Missão a DGT elaborou o QUAR para 2021, tendo definido cinco objetivos estratégicos:

OE1. **Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e reportar o estado do ordenamento do território**

OE2. **Modernizar e desenvolver os sistemas de informação geográfica, cadastral e territorial**

OE3. **Otimizar a produção e disponibilização de informação geodésica e geográfica oficial**

OE4. **Reformar o Sistema de Cadastro Predial**

OE5. **Melhorar o desempenho organizacional, promover o desenvolvimento e reforçar a projeção da DGT**

O Quadro de Avaliação e Responsabilização da DGT para 2021 continha 8 objetivos operacionais, entre os quais se incluem os que constavam das determinações da Lei do Orçamento de Estado 2021 (objetivos 7 e 8), mensurados por 19 indicadores de desempenho, seis dos quais apresentavam resultados com histórico.

Com o desdobramento dos Objetivos Estratégicos foram estabelecidos oito OBJETIVOS OPERACIONAIS, sendo três de "Eficácia", dois de "Eficiência" e três de "Qualidade".

No quadro infra observa-se a correspondência entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais:

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS								
	OOP1	OOP2	OOP3	OOP4	OOP5	OOP6	OOP7	OOP8
Objetivo Estratégico 1	X	X				X		
Objetivo Estratégico 2	X		X		X	X		
Objetivo Estratégico 3	X		X		X	X		
Objetivo Estratégico 4	X			X	X	X		
Objetivo Estratégico 5						X	X	X

OOP1|OOP2|OOP3 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICÁCIA

A DGT propôs três objetivos operacionais de eficácia:

EFICÁCIA										PESO:	25%
OOP1	**Assegurar a anáise de propostas de legislação e de regulamentação**									**Peso:**	**40%**
	Indicadores	**Realizado 2019**	**Realizado 2020**	**Meta 2021**	**Tolerância**	**Valor Crítico**	**Peso**	**Resultado**	**Taxa de Realização**	**Classificação**	**Desvio**
Ind1	Número de propostas legislativas e regulamentares analisadas	NA	NA	4	1	6	100%	6	125%	Superou	25%
							100%			**Taxa de Realização do OOP1**	**125%**

OOP2	**Implementação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**									**Peso:**	**30%**
	Indicadores	**Realizado 2019**	**Realizado 2020**	**Meta 2021**	**Tolerância**	**Valor Crítico**	**Peso**	**Resultado**	**Taxa de Realização**	**Classificação**	**Desvio**
Ind2	Data de apresentação SECNFOT/MAAC do Relatório de Estado do Ordenamento do Território - REOT	NA	NA	20/dez	10	10/dez	30%	20/dez	100%	Atingiu	**0%**
Ind3	Data de conclusão da validação dos indicadores e reporte das medidas de politica do PNPOT com as entidades do Fórum Intersetorial	NA	NA	30/jun	10	15/jun	30%	14/jun	127%	Superou	**27%**
Ind4	Número de municípios em redes de Cidades Circulares constituídas	NA	NA	22	3	25	40%	28	150%	Superou	**50%**
							100%			**Taxa de Realização do OOP2**	128%

OOP3	**Elaboração de Cartografia**									**Peso:**	**30%**
	Indicadores	**Realizado 2019**	**Realizado 2020**	**Meta 2021**	**Tolerância**	**Valor Crítico**	**Peso**	**Resultado**	**Taxa de Realização**	**Classificação**	**Desvio**
Ind5	Data da apresentação da proposta de redefinição da Rede Geodésica Nacional	NA	NA	15/dez	10	01/dez	50%	01/dez	125%	Superou	25%
Ind6	Número de imagens-mosaico anuais da Carta Continental do satélite Sentinel 2, em 2021	NA	4	8	2	12	25%	12	125%	Superou	25%
Ind7	Data da disponibilização da COSsim2020	NA	NA	15/jun	5	04/jun	25%	28/mai	141%	Superou	41%
							100%			**Taxa de Realização do OOP3**	**129%**

A disponibilização da COSsim 2020 foi efetuada antes da data preconizada, em virtude a DGT ter decidido alterar as prioridades das atividades do Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo – SMOS, com o objetivo de terminar a produção da COSsim no início da época de incêndios, como resposta às necessidades do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais entretanto expressas.

A COSsim foi criada com o objetivo de fornecer informação complementar à Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) da DGT, tendo uma frequência de produção e atualização anual, em formato *raster* e com uma resolução espacial de 10 m.

A COSsim é um produto experimental, resultando de atividades de investigação e desenvolvimento da DGT no âmbito do desenvolvimento do Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS), sendo produzida através de tecnologias espaciais e de Inteligência Artificial, que inclui algoritmos de *machine learning* e regras de conhecimento pericial para classificar séries multiespectrais e intra-anuais de dados de imagens óticas de satélite Sentinel-2.

IND7 | COSSIM2020

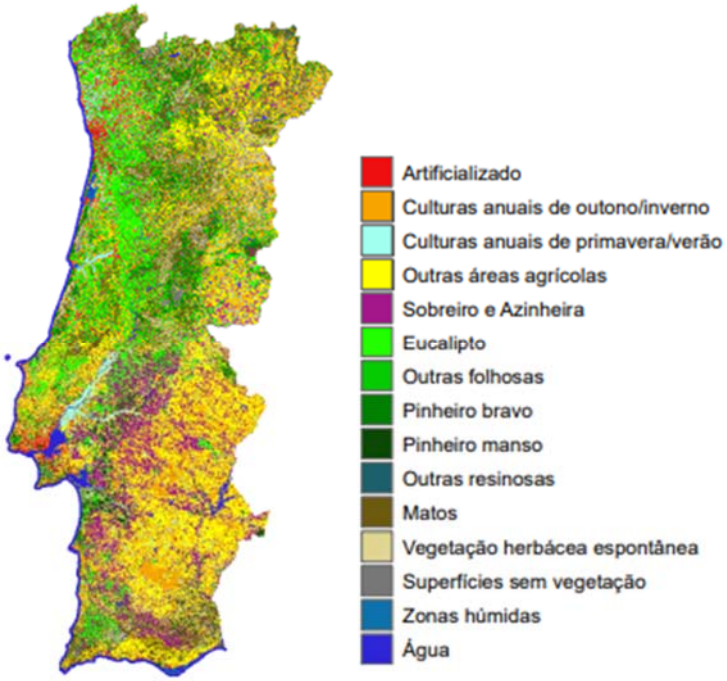

- EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA

A taxa de realização dos objetivos de Eficácia cifra-se em **127%**.

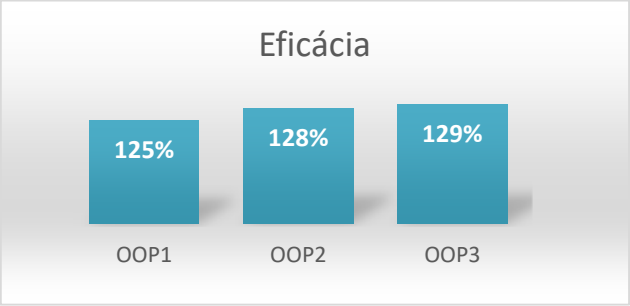

OOP4|OOP5 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA

OOP4	Execução e Gestão de Cadastro									Peso:	50%
Indicadores		Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind8	Número de concelhos vetorizados e atualizados, disponibilizados por serviços web em ETRS89	NA	30	25	3	30	100%	34	145%	Superou	45%
							100%			Taxa de Realização do OOP4	45%

OOP5	Sistemas de Informação Geográfica e Territorial									Peso:	50%
Indicadores		Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9	Data da aceitação dos requisitos para a implementação da nova versão do Portal do Técnico de Cadastro Predial	NA	NA	15/dez	10	01/dez	25%	01/dez	125%	Superou	25%
Ind10	Data de entrada em produção do novo módulo AIGP/OIGP na plataforma SAIGT	NA	NA	30/jul	10	15/jul	25%	14/jul	127%	Superou	27%
Ind11	Data de entrada em produção do modelo de gestão descentralizado da Plataforma Colaborativa Gestão Territorial	NA	NA	15/dez	10	30/nov	25%	15/dez	100%	Atingiu	0%
Ind12	Data da disponibilização da COScid - Carta de Ocupação do Solo para o Cidadão (Medida Simplex)	NA	NA	20/dez	5	10/dez	25%	10/dez	125%	Superou	25%
							100%			Taxa de Realização do OOP5	119%

IND8| NÚMERO DE CONCELHOS VETORIZADOS E ATUALIZADOS

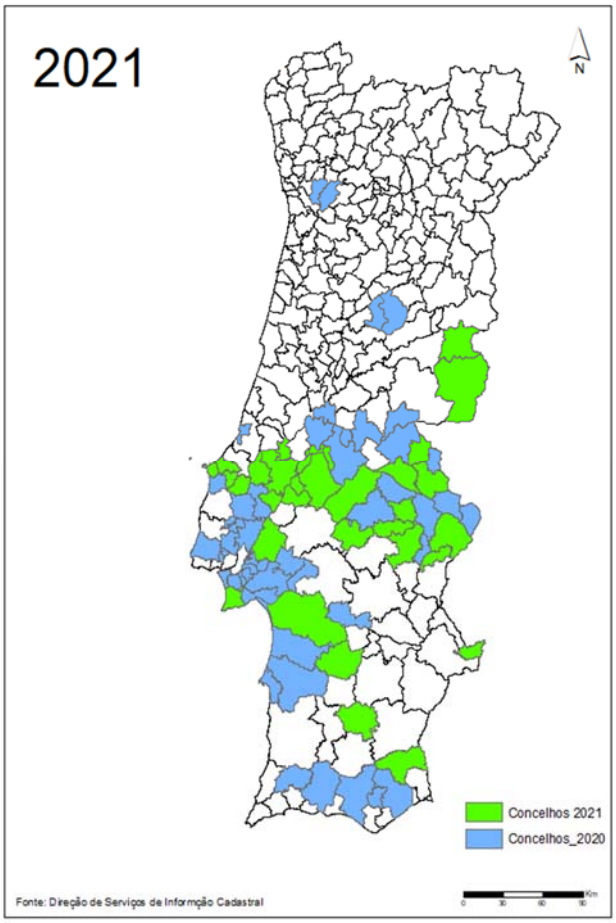

- EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA

A taxa de realização dos objetivos de Eficiência cifra-se em **132%**.

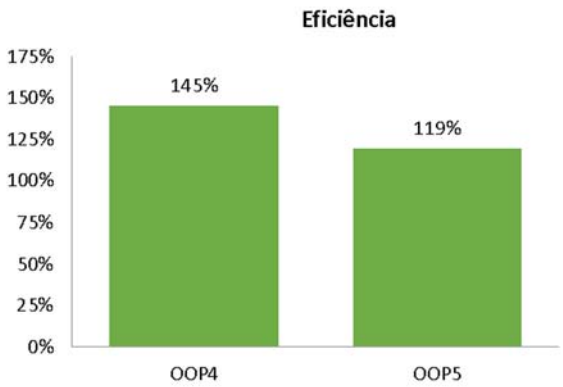

OOP6|OOP7|OOP8 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE QUALIDADE

OOP6	Sensibilização dos cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem , geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica									Peso:	20%
Indicadores		Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind13	Número de conferências/workshops /seminários efetuados	15	12	12	1	15	25%	15	125%	Superou	25%
Ind14	Número de páginas do Museu Virtual atualizadas	4	6	6	1	8	50%	8	125%	Superou	25%
Ind15	Número de newsletters enviadas	31	24	25	2	27	25%	36	238%	Superou	138%
							100%		Taxa de Realização do OOP6		153%

IND13 | CONFERÊNCIAS/WORKSHOPS E EVENTOS

No âmbito da organização de Conferências, Workshops e Eventos, há que destacar os efetuados no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE), que decorreu no primeiro semestre de 2021, deu resposta aos desafios enfrentados, tendo correspondido plenamente ao lema "*Tempo de agir: por uma recuperação justa, verde e digital*".

A DGT, em representação da PPUE, esteve presente em múltiplos eventos, reuniões, conferências, sendo de destacar:

- Reunião de Diretores Gerais da Coesão Territorial realizada no dia 20 de maio, efetuada em formato digital com a participação de 77 representantes de 40 delegações.
- Reunião dos Diretores Gerais dos Assuntos Urbanos, realizada a 20 de maio de 2021. No decurso do primeiro semestre de 2021, a equipa da DGT mobilizou múltiplos atores de diferentes níveis num processo colaborativo e co criativo em torno de lições e soluções para a renovação desta importante agenda. Este

processo culminou na apresentação pela Presidência de um conjunto de documentos-síntese, com propostas concretas e reflexões maturadas, validadas pelos Estados Membros, Comissão Europeia e organizações representantes de cidades e regiões na reunião informal dos Diretores-Gerais.

- Conferência e a reunião plenária do Comité Permanente de Cadastro na União Europeia, realizado entre 26 e 27 de maio de 2021. A conferência esteve subordinada ao lema "Contributos do Cadastro para uma Economia de Baixo Carbono".

IND14 | MUSEU VIRTUAL

A Direção-Geral do Território é a entidade sucessora de um conjunto de organismos públicos cujas origens institucionais remontam aos finais do século XVIII, nomeadamente, à então criada Comissão para os Trabalhos de Triangulação Geral do Reino, bem como a organismos relacionados com a produção e exploração e divulgação da Informação Geográfica e Territorial, os quais conseguiram ser inovadores, exemplares e notáveis para a comunidade científica nacional e para as ciências geográficas e do território em particular.

Continuou-se, assim, a disponibilizar num espaço virtual um conjunto privilegiado de espólios herdados sobre as diferentes áreas de atuação dos organismos que antecederam a DGT e que constituem um universo de trabalho valioso e único no âmbito do património público reunido num único acesso.

OOP7	Promover a boa gestão dos trabalhadores/as									Peso:	40%
Indicadores		Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind 16	Percentagem de trabalhadores/as que frequentem ações de formação	NA	30%	35%	2%	38%	50%	38%	125%	Superou	25%
Ind 17	Percentagem de trabalhadores/as em teletrabalho com acesso remoto ao posto de trabalho	NA	NA	5%	2%	8%	25%	8%	125%	Superou	25%
Ind 18	Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho	NA	NA	2	1	4	25%	4	125%	Superou	25%
							100%		Taxa de Realização do OOP7		94%

OOP8	Promover o desenvolvimento e projeção da DGT									Peso:	40%
Indicadores		Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind 19	Percentagem de respostas com nível de satisfação elevado à qualidade do atendimento telefónico e on-line	NA	NA	50%	5%	60%	100%	61%	128%	Superou	**28%**
							100%		Taxa de Realização do OOP8		**128%**

IND19 | ATENDIMENTO TELEFÓNICO E ON-LINE

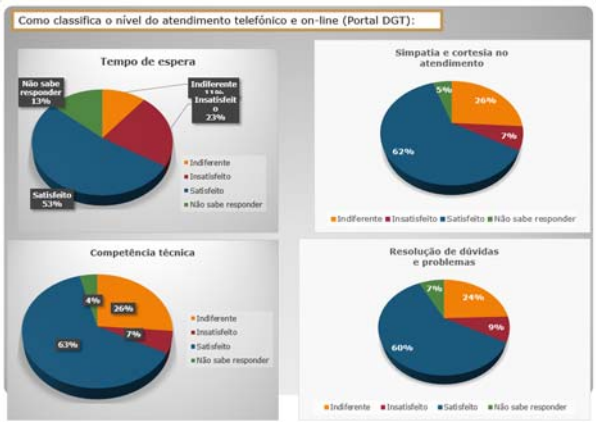

- EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DE QUALIDADE

A taxa de realização dos objetivos de Qualidade cifra-se em **119 %**.

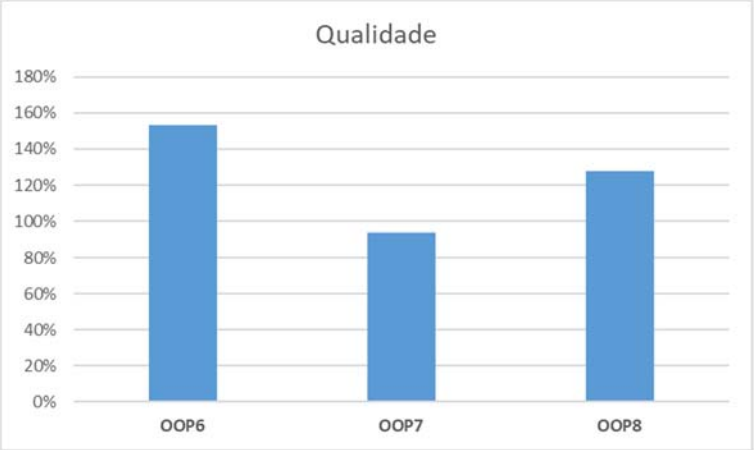

TAXA DE REALIZAÇÃO POR OOP, INDICADORES E PARÂMETROS

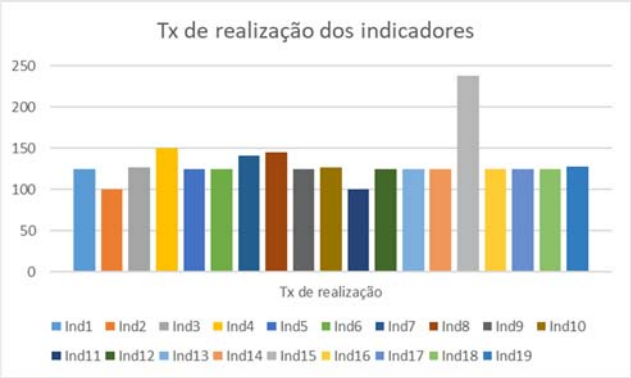

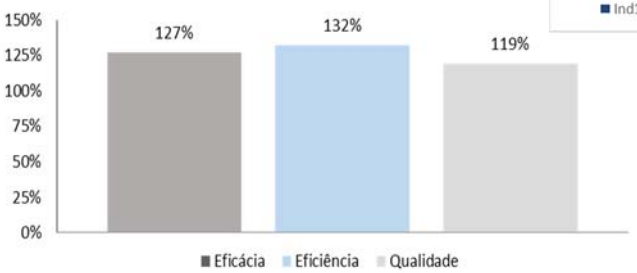

EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO

A expressão qualitativa de Autoavaliação 2021 de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro:

Desempenho: BOM

A concretização global do QUAR 2021 é de 124%

A DGT superou sete dos oito objetivos operacionais preconizados, superando 17 indicadores de desempenho e atingido 2.

OE1. Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e reportar o estado do ordenamento do território

A prossecução deste objetivo estratégico em 2021 envolveu os seguintes objetivos operacionais

OE	OP	Cód PA2021	Designação do Projeto/Atividade
OE1	OOP1.1	1	Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo - OOTU
OE1	OOP1.1	2	Agenda para o Território – PNPOT
OE1	OOP1.1	3	Programa de Transformação da Paisagem -PTP
OE1	OOP1.1	4	Estratégia Cidades Sustentáveis (ECS)
OE1	OOP1.2	5	URBACT Nacional
OE1	OOP1.2	6	Iniciativa Nacional Cidades Circulares – InC2
OE1	OOP1.2	7	Projeto i-Território Acesso a Serviços de Interesse Geral
OE1	OOP1.3	8	Roteiro Nacional para Adaptação XXI
OE1	OOP1.3	9	Perigosidade de Incêndio e Modelação de Apoio
OE1	OOP1.4	10	Mapeamento e Avaliação dos Ecossistemas e dos seus Serviços – MAES
OE1	OOP1.4	11	Sistemas de sensorização, de informação e de comunicações de emergência e integração nos processos de decisão – foRESTER
OE1	OOP1.4	12	Informação Geográfica Voluntária e infraestruturas de informação geográfica
OE1	OOP1.4	13	Modelo Sustentável de Ordenamento do Território para a prevenção dos incêndios rurais - SCAPEFIRE
OE1	OOP1.4	14	Cross Harmonization & HPC modelization of Forest Datasets: CROSS-FOREST
OE1	OOP1.4	15	Sistema de Reconhecimento Terrestre do IPSentinel - IPSTERS
OE1	OOP1.4	16	Framework Partnership Agreement on Copernicus User Uptake - FPCUP

Execução OE1

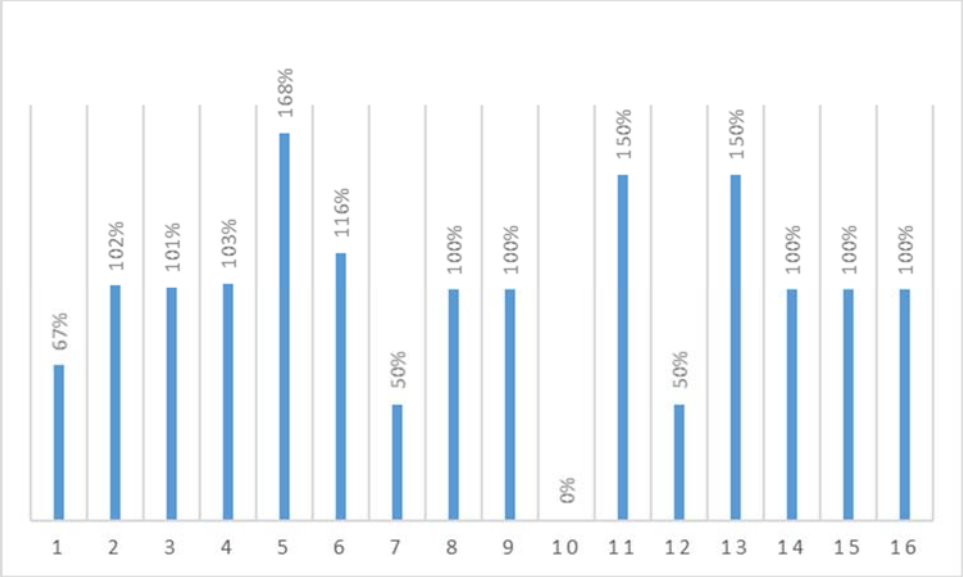

Num total de dezasseis projetos apenas 3 foram parcialmente executados.

Da monitorização efetuada a 30-04-2021 foi necessário solicitar, através de e-mail enviado à Secretaria-Geral do MACC a 14-07-2021, uma alteração ao Plano de Atividades para retirar o projeto" Mapeamento e Avaliação dos Ecossistemas e dos seus Serviços – MAES", uma vez que a execução do mesmo seria efetuada em parceria com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, considerando que este Instituto procedeu à anulação do mesmo junto do POSEUR. Este projeto continua a constar do documento, embora a execução reportada seja 0.

OE2. Modernizar e desenvolver os sistemas de informação geográfica, cadastral e territorial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2021 envolveu os seguintes objetivos operacionais,

OE	OP	Cód PA2021	Designação do Projeto/Atividade
OE2	OOP2.1	17	Sistema Nacional de Informação Territorial - SNIT
OE2	OOP2.1	18	Plataforma de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial –SAIGT
OE2	OOP2.1	19	Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial - PCGT
OE2	OOP2.2	20	Sistema Nacional de Informação Geográfica - SNIG
OE2	OOP2.2	21	Sistema Monitorização de Ocupação do Solo - SMOS
OE2	OOP2.3	22	Sistema Nacional de Informação Cadastral - SNIC

Execução OE2

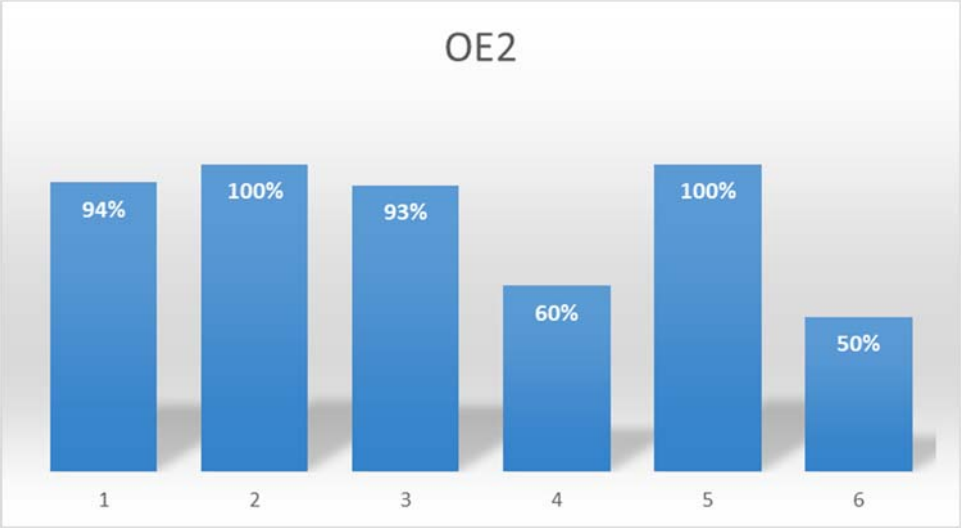

Num total de 6 projetos, 2 foram cabalmente executados e quatro foram parcialmente executados.

No Sistema Nacional de Informação Cadastral a não aprovação do Regime Jurídico do Cadastro Predial prejudicou a elaboração do Modelo de integração, conservação e harmonização de prédios na carta cadastral.

OE3. Otimizar a produção e disponibilização de informação geodésica e geográfica oficial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2021 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OE	OP	Cód PA2021	Designação do Projeto/Atividade
OE3	OOP3.1	23	Base de Dados Nacional de Cartografia – BDNC
OE3	OOP3.2	24	Ortofotos 2021
OE3	OOP3.2	25	Monitorização do meio terrestre do programa Copernicus
OE3	OOP3.2	26	Cartografia Topográfica Vetorial
OE3	OOP3.2	27	Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP
OE3	OOP3.2	28	Modelo Digital do Terreno com tecnologia LiDAR
OE3	OOP3.2	29	Infraestrutura Portuguesa para dados Sentinel – IPSentinel
OE3	OOP3.2	30	Infraestrutura Nacional de Moradas
OE3	OOP3.2	31	Fotografia Aérea Histórica
OE3	OOP3.2	32	Rede Nacional de Estações Permanentes GNSS – ReNEP
OE3	OOP3.2	33	Referenciais Altimétricos Nacionais
OE3	OOP3.3	34	Homologação de cartografia
OE3	OOP3.3	35	Regulação da Atividade de Cartografia

Execução OE3

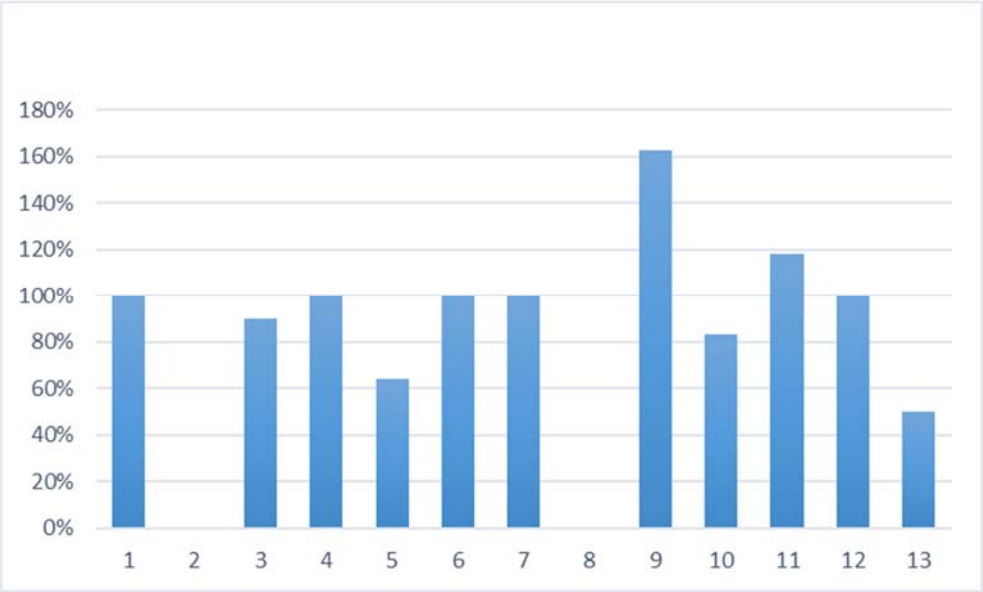

O objetivo estratégico 3 contemplava 13 projetos, dos quais sete foram integralmente realizados, quatro parcialmente cumpridos e dois não tiveram execução.

A não execução dos projetos deveu-se essencialmente a fatores exógenos à DGT, nomeadamente no caso do projeto "Ortofotos de Portugal continental para disponibilização através de um serviço de visualização"" cujo organismo parceiro não pode realizar a respetiva cobertura aerofotográfica; o projeto "Infraestrutura nacional de Moradas", cuja execução seria efetuada em parceria com o Instituto Nacional de Estatística, foi cancelado por este último organismo.

OE4. Reformar o Sistema de Cadastro Predial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2021 envolveu os seguintes objetivos operacionais.

OE	OP	Cód PA2021	Designação do Projeto/Atividade
OE4	OOP4.1	36	Regime Jurídico do Cadastro Predial
OE4	OOP4.2	37	Ferramenta de classificação de unidades prediais em função do tipo de cultura dominante
OE4	OOP4.3	38	Vetorização e atualização do CGPR
OE4	OOP4.3	39	Conservação do CGPR - Processos de Reclamação Administrativa - PRA
OE4	OOP4.3	40	Operações de Cadastro nas AIGP

Execução OE4

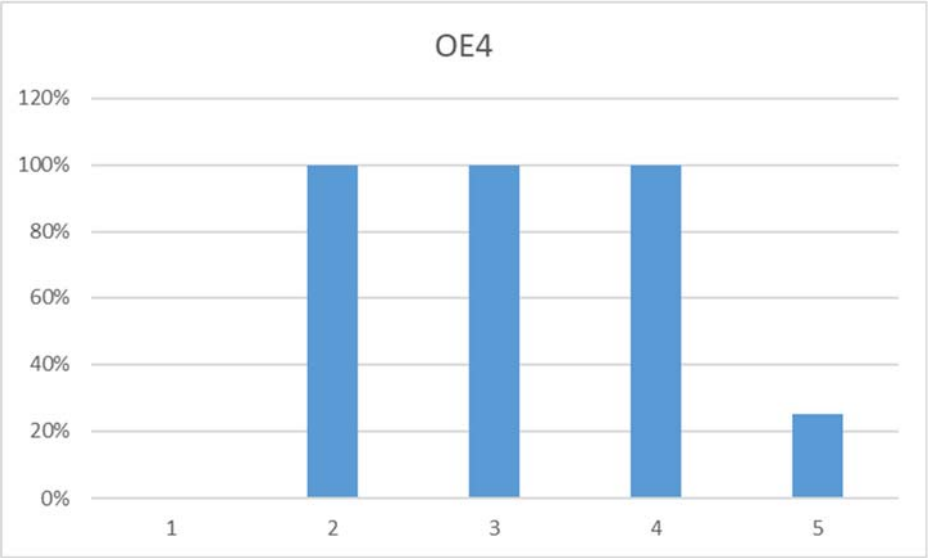

O objetivo estratégico 4 contemplava 5 projetos, dos quais três foram integralmente realizados, dois parcialmente cumpridos, sendo que a execução do projeto "Novo regime jurídico do cadastro predial regulamentado" ficou prejudicada em virtude de o novo regime jurídico ainda não ter sido aprovado.

OE5. Melhorar o desempenho organizacional, promover o desenvolvimento e reforçar a projeção da DGT

A prossecução deste objetivo estratégico em 2021 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OE	OP	Cód PA2021	Designação do Projeto/Atividade
OE5	OOP5.1	41	Presidência Portuguesa 2021
OE5	OOP5.2	42	Cooperação em assuntos urbanos e política de cidades
OE5	OOP5.2	43	Cooperação em coesão territorial, política de coesão e ordenamento do território e paisagem
OE5	OOP5.2	44	Cooperação em geodesia, cartografia, informação geográfica e cadastro
OE5	OOP5.3	45	Comissão Nacional do Território -CNT
OE5	OOP5.3	46	Comissão de Acompanhamento Arquitetura e Paisagem - CAAP
OE5	OOP5.3	47	Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica – CO SNIG
OE5	OOP5.3	48	Conselho Coordenador de Cartografia - CCC
OE5	OOP5.3	49	Fórum Intersectorial - FIS-PNPOT
OE5	OOP5.4	50	Infraestrutura física e tecnológica e suportes e aplicacionais
OE5	OOP5.4	51	Portal e sítios internet
OE5	OOP5.5	52	Informação de gestão e pareceres
OE5	OOP5.5	53	Gestão Documental e Segurança da Informação
OE5	OOP5.5	54	Comunicação e Eventos
OE5	OOP5.6	55	Capacitação dos recursos humanos

Execução OE5

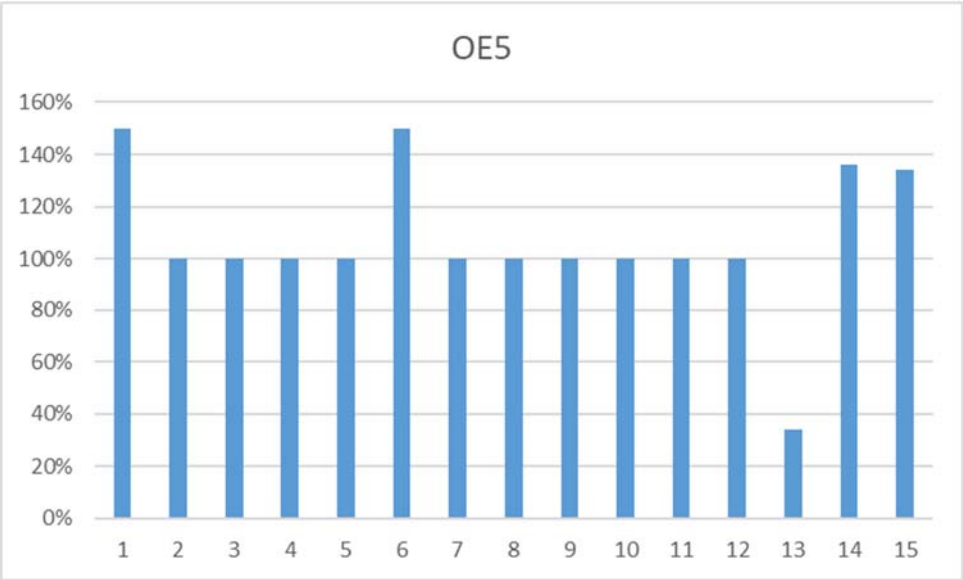

O objetivo estratégico 5 contemplava 15 projetos, dos quais 14 foram integralmente realizados e apenas um foi parcialmente cumprido.

A natureza dos projetos previstos neste objetivo estratégico permitiu que a sua execução superasse o expetável; a título de exemplo refira-se que o recurso às plataformas digitais possibilitou a realização de um maior número de reuniões e eventos; concomitantemente verificámos uma intensificação da comunicação institucional interna e externa.

Saliente-se também que as plataformas digitais e o novo paradigma da realização de formações à distância potenciaram também o aumento da frequência de ações de formação.

A determinação do grau de execução dos objetivos estratégicos, ilustrado nos gráficos acima apresentados, é baseada na taxa de execução dos projetos e atividades que contribuem para os objetivos operacionais dentro de cada objetivo estratégico.

Nestes termos, o gráfico da figura seguinte traduz a avaliação global da execução no conjunto dos objetivos estratégicos. De um total de 55 PROJETOS programados para 2021, a execução foi a seguinte:

	Total	Executados	Parcialmente Executados	Não executados
OB1	16	12	3	1
OB2	6	2	4	0
OB3	13	7	4	2
OB4	5	3	1	1
OB5	15	14	1	0
	55	38	13	4

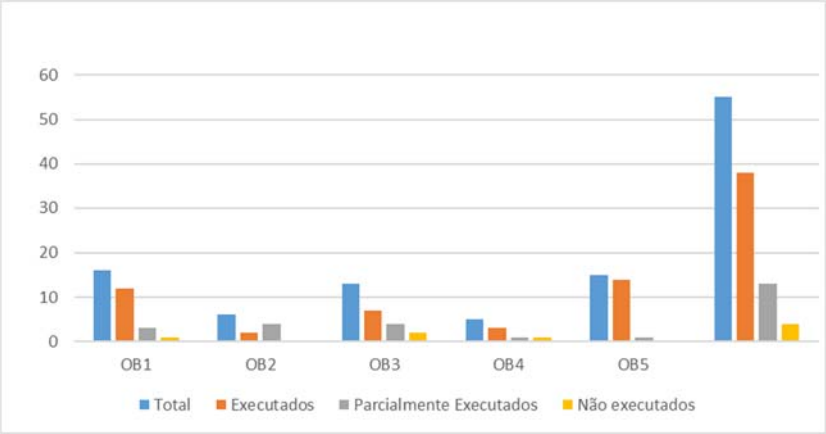

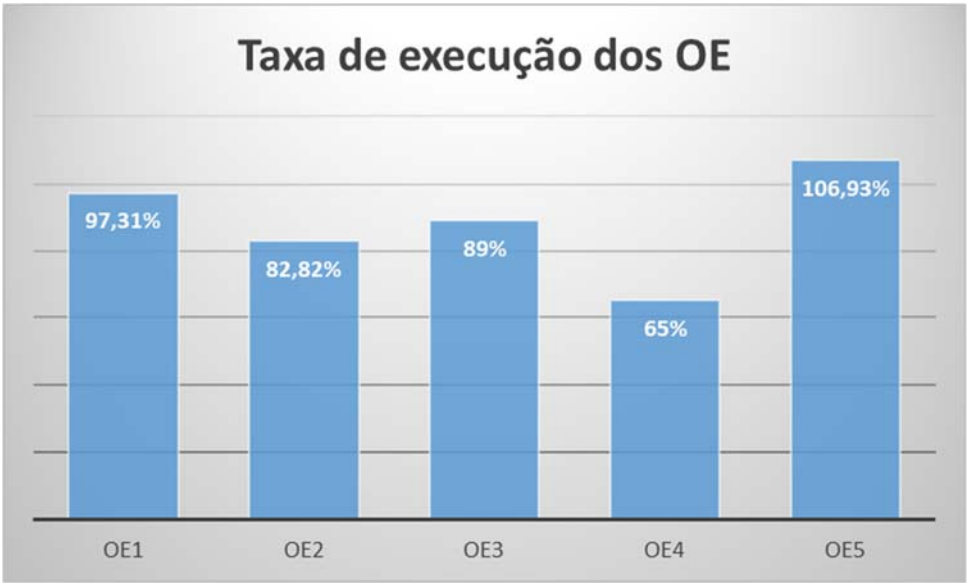

TAXA DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS PROJETOS | PA 2021

A taxa de execução global dos projetos constantes no Plano de Atividades de 2021 encontra-se espelhada nos gráficos infra.

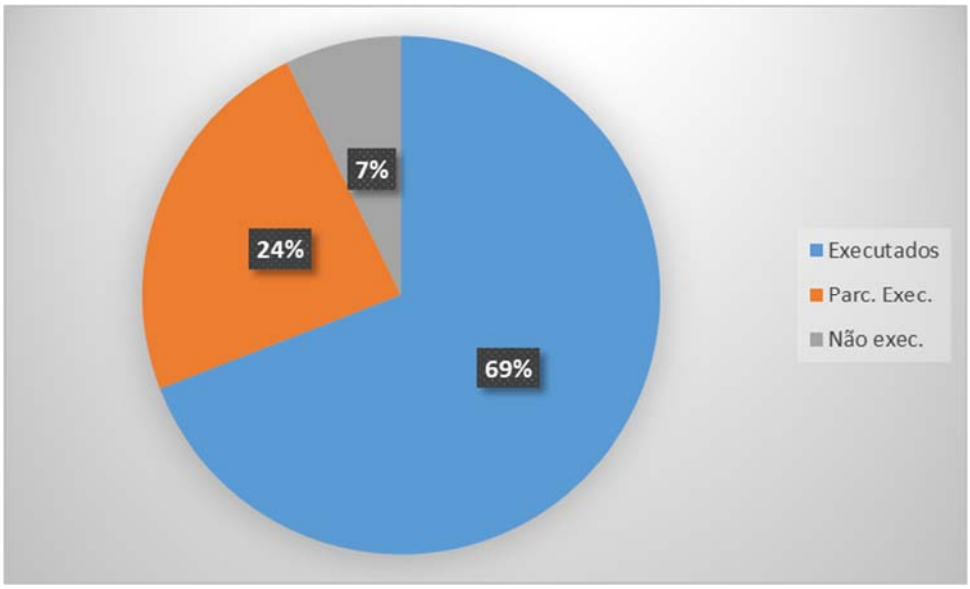

III. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS APLICADOS

III.I RECURSOS HUMANOS

Em 2021, à semelhança dos anos anteriores, continuou a sofrer de uma acentuada carência de recursos humanos, em particular de recursos humanos qualificados, o que condiciona a respetiva atuação, sendo passível de comprometer a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

O número de efetivos reais ao serviço da DGT em 31 de dezembro de 2021 totalizava 211 trabalhadores. O mapa de pessoal de 2021 da DGT previu um aumento de 2 postos de trabalho face ao mapa aprovado para 2020, passando a uma dotação de 227 postos de trabalho, tendo sido reforçados os postos de trabalho na carreira de técnico superior, em ordem a fazer face a um novo paradigma de exigência tecnológica e à premência da qualificação do seu mapa de pessoal.

CARGO | CARREIRA | CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	EXISTENTES A 31-12-2021
Diretor-Geral	1	1
Subdiretor-Geral	3	3
Diretor de Serviços	4	4
Chefe de Divisão	17	16
Chefe de equipa multidisciplinar	1	1
Técnico Superior	92	89
Especialista de Informática	2	1
Técnico de Informática	6	4
Coordenador Técnico	3	2
Assistente Técnico	82	77
Assistente Operacional	10	8
Investigação	6	5
TOTAL	227	211

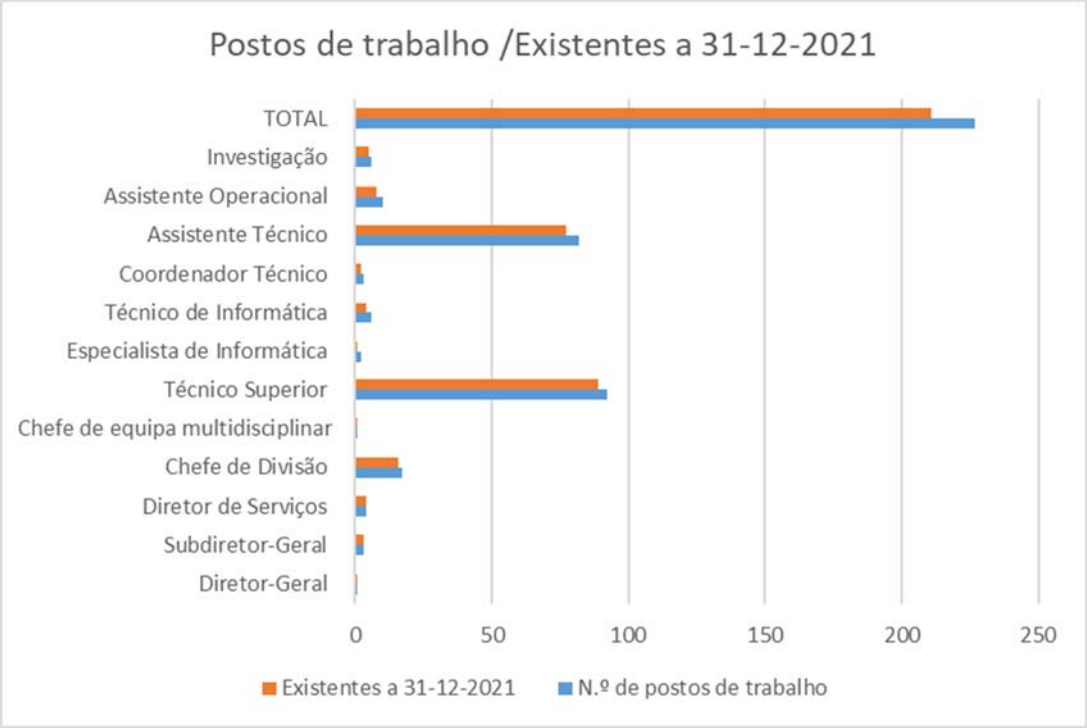

Pontuação planeada e realizada de recursos humanos da DGT - QUAR 2021

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Planeada	Pontuação Realizada	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior	20	80	80	0
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	352	336	-16
Técnico Superior - (inclui Especialistas de Informática e Investigadores)	12	1200	1152	-48
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de Secção)	9	27	18	-9
Assistente Técnico - (inclui Técnicos de Informática)	8	704	664	-40
Assistente Operacional	5	50	45	-5
Total		**2 413**	**2 295**	**-118**

Como já referido a DGT contabilizava, a 31 de dezembro de 2021, um efetivo de 211 trabalhadores, num diferencial de 16 pessoas face ao Mapa de Pessoal aprovado. A estrutura demográfica apresenta um equilíbrio entre mulheres e homens.

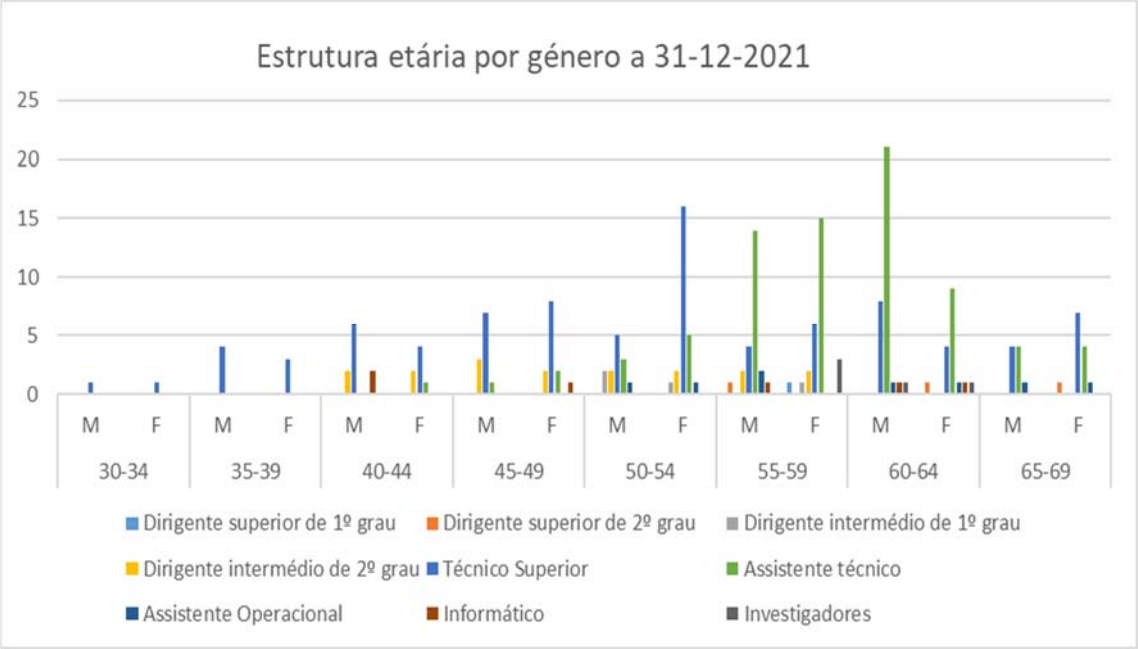

Analisando a estrutura etária da DGT verifica-se que a maior a maior parte dos trabalhadores se situa na faixa etária dos 55-59 anos, logo seguida da faixa compreendida entre os 60-64 anos. Num cenário transversal a toda a Administração Pública constata-se um envelhecimento crescente dos seus trabalhadores.

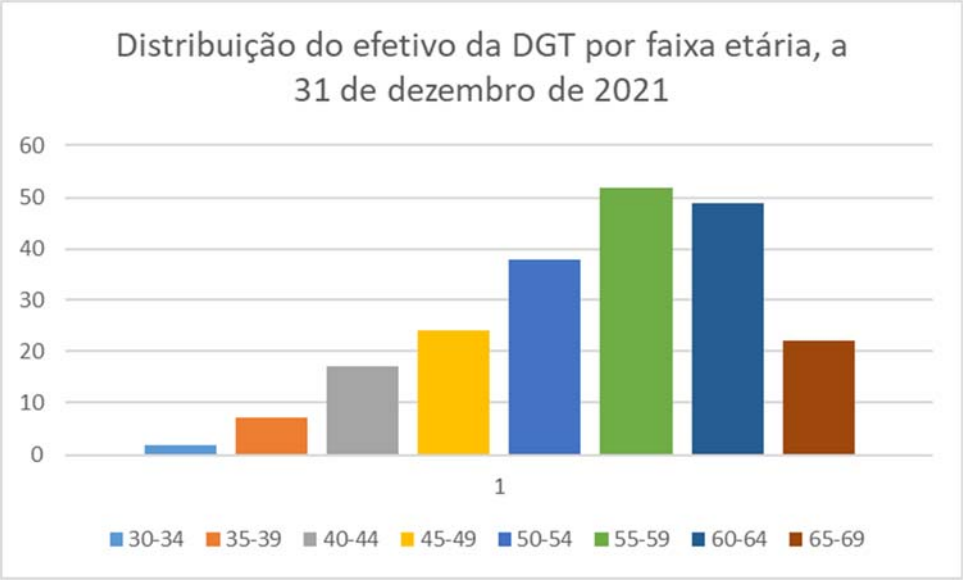

Dos gráficos infra constata-se que 23% das pessoas trabalham há mais de 35 anos na Administração Pública, enquanto apenas 9% trabalha há menos de 10 anos.

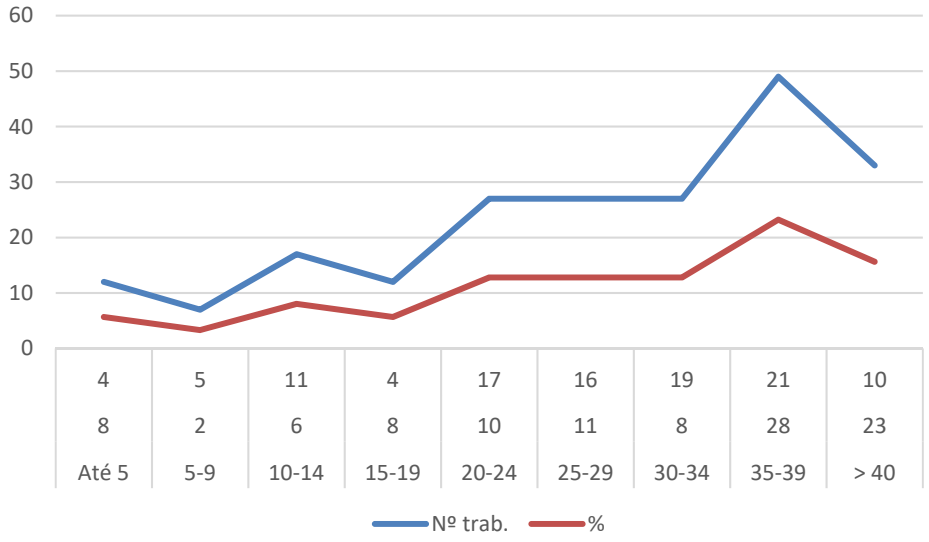

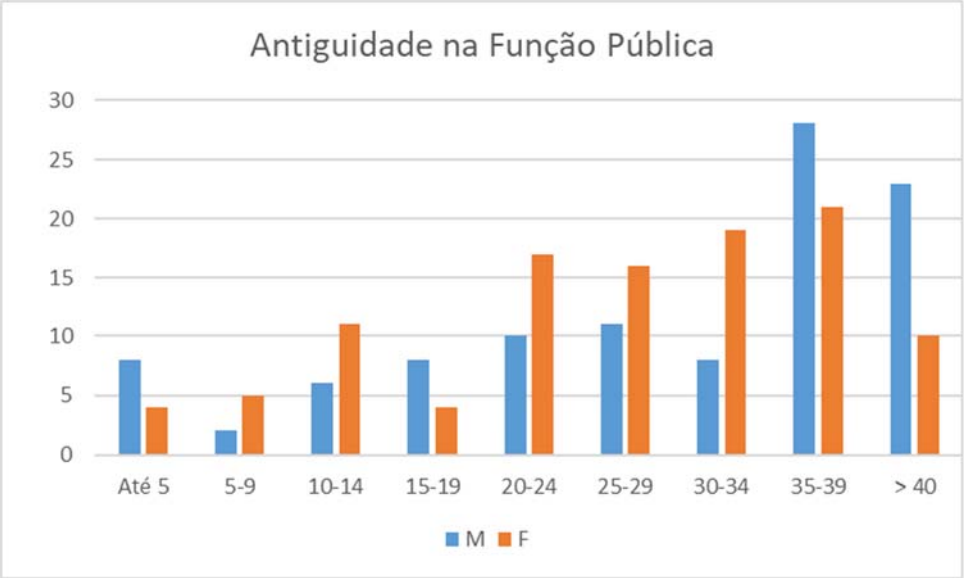

O gráfico infra ilustra o grau de escolaridade dos trabalhadores da DGT em 2021 (%).

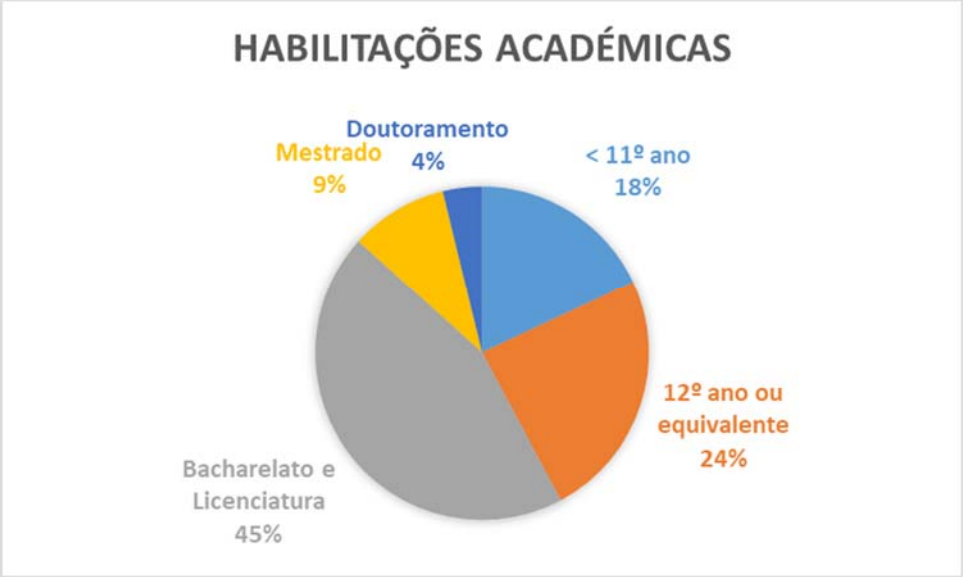

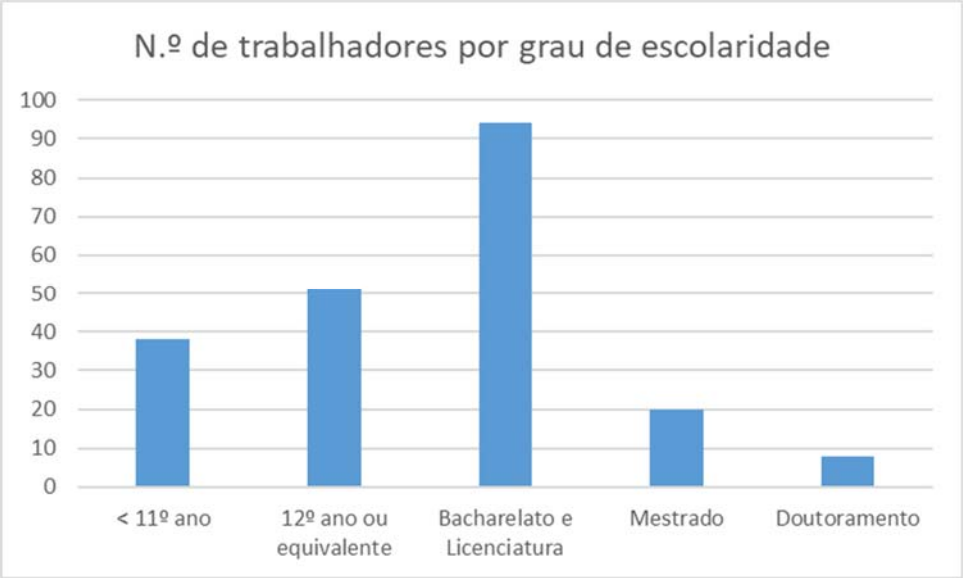

III.II FORMAÇÃO

Tendo em consideração o novo regime de formação profissional na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, o Plano de Formação da DGT 2021 integrou o respetivo plano de atividades.

Assim e em cumprimento do respetivo plano 114 trabalhadores frequentaram ações de formação, quer internas quer externas, num total de 89 ações, correspondentes a 3167,5 horas.

Participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração:

Tipo de Ação	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	TOTAL
Interna	43	0	0	0	43
Externa	39	0	6	1	46

Num contexto de insuficiente enquadramento orçamental a DGT esteve particularmente atenta a oportunidades formativas proporcionadas por outras entidades permitindo a frequência pelos seus trabalhadores em seminários, congressos, ou outros eventos com temáticas relevantes.

Concomitantemente a DGT enquanto entidade com responsabilidades nas áreas da geodesia, cartografia, cadastro, ordenamento do território, urbanismo e informação geográfica, foi responsável pela organização de conferências, workshops, seminários, permitindo também o acesso de outros trabalhadores a administração pública, do setor privado, ensino e cidadãos em geral ao conhecimento e informação nestas temáticas.

IV. RECURSOS FINANCEIROS

IV.I ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO

No que concerne aos recursos financeiros, a DGT dispõe de receitas provenientes de dotações de receitas gerais (Orçamento do Estado), dispondo ainda de receitas próprias, que arrecada durante o ano económico.

Evolução do plafond atribuído à DGT:

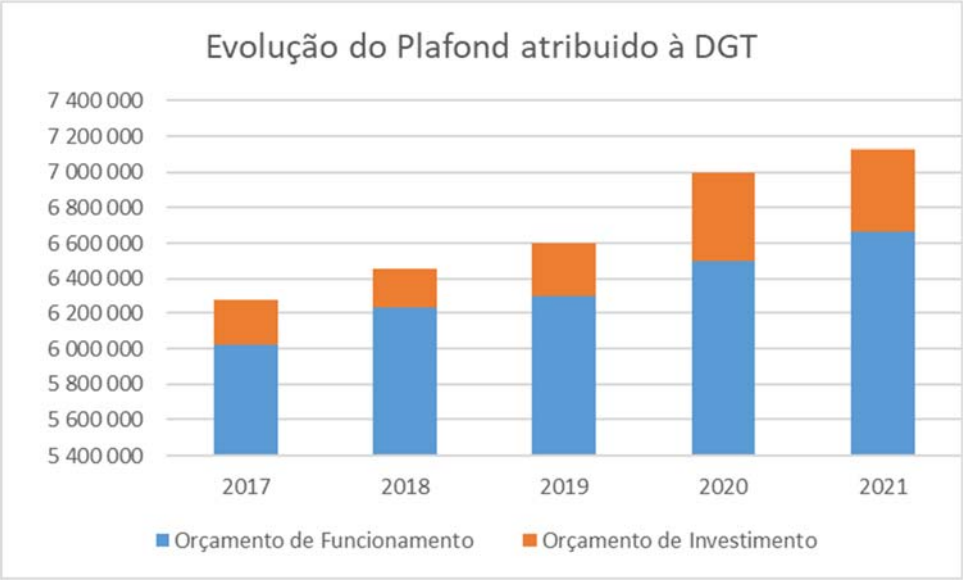

O orçamento da DGT para o ano de 2021 foi elaborado com base no *plafond* atribuído pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática, podendo constatar-se no quadro infra a execução reportada a 31.12.2021

RECURSOS FINANCEIROS			
DESIGNAÇÃO	PLANEADO (€)	EXECUTADO	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	**8 893 211,00 €**	**4 804 254,28 €**	4 088 956,72 €
Despesas c/Pessoal	7 050 676,00 €	4 280 402,10 €	- 2 770 273,90 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 244 264,00 €	450 825,34 €	- 793 438,66 €
Outras despesas correntes	92 450,00 €	73 026,84 €	- 19 423,16 €
Orçamento de Investimento (OI)	**3 460 460,00 €**	275 335,57 €	**- 3 185 124,43 €**
Outros Valores (OV)	- €	0	- €
	12 353 671,00 €	**5 079 589,85 €**	**- 7 274 081,15 €**

A execução financeira global (pagamentos realizados) corresponde a 88% da dotação corrigida do OF (com cativações). Os cabimentos e os compromissos representam respetivamente 91% e 89% da dotação corrigida final do OF.

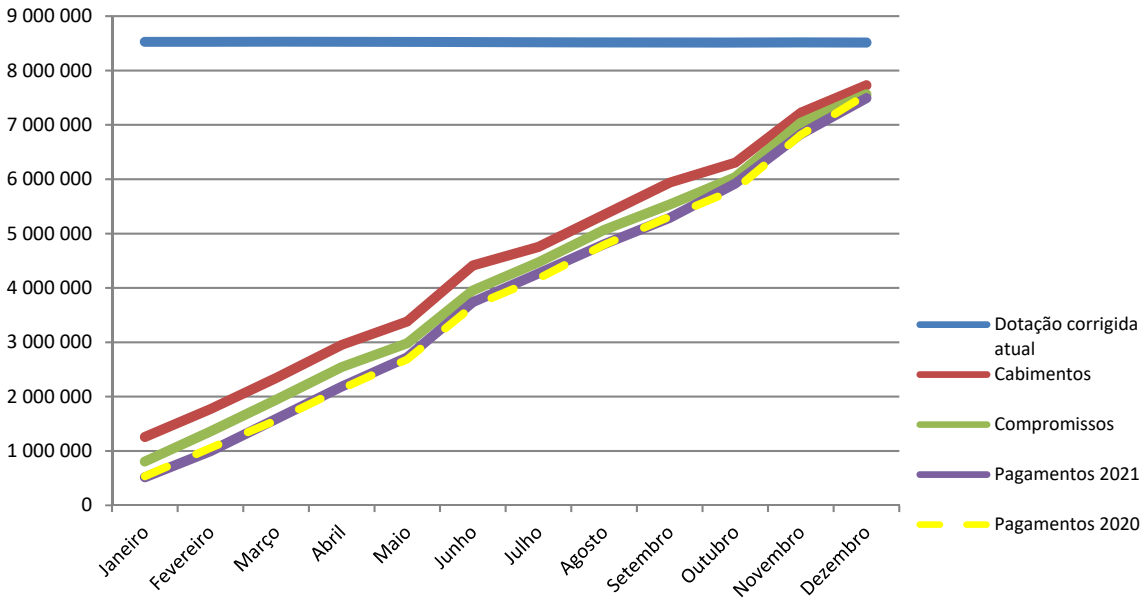

Fonte Financiamento	01 - Despesas com pessoal	02 - Aquisição de bens e serviços	03 -Outros Encargos Financeiros	04- Transferências correntes	06- Outras despesas correntes	07- DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
DOTAÇÃO INICIAL							
311- RECEITAS DE IMPOSTOS (RI) NÃO AFETAS A PROJETOS CO-FINANCIADOS	6 664 988	0	0	0	0	0	6 664 988
FF 522 - Saldo RP Transitados	0	0	0	0	0	0	0
515 - RECEITA PRÓPRIA DO ANO COM POSSIBILIDADE DE TRANSIÇÃO	334 300	991 401	300	19 941	92 150	247 908	1 686 000
319 - TRANSFERÊNCIAS DE RI ENTRE ORGANISMOS (FCT)	500	150	0	0	0	500	1 150
369-TRANSFERÊNCIAS DE RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS ENTRE ORGANISMOS (APA)	0	0	0	0	0	0	0
421 - FEDER - PO TRANSFRONTEIRIÇO ESPANHA-PORTUGAL	0	0	0	0	0	0	0
441 - FUNDO SOCIAL EUROPEU - COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
443 - FUNDO SOCIAL EUROPEU - PO CAPITAL HUMANO	0	20 000	0	0	0	0	20 000
482 - OUTROS E SALDOS DE FC (OUTROS)	50 681	227 496	0	220 922	0	6 500	505 599
488 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**7 050 469**	**1 239 047**	**300**	**240 863**	**92 150**	**254 908**	**8 877 737**

IV.II ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

O Orçamento de Investimento engloba Projetos que preveem ações de carácter específico relacionadas com as atribuições da DGT, designadamente nas matérias de ordenamento do território, cadastro e sistemas de informação.

A execução financeira do OI ascendeu a € 1.336.923,77 o que representa 34,2% da dotação final. Os cabimentos e os compromissos assumidos representam respetivamente 50,3% (€ 1.963.157,53) e 46,0% (€ 1.796.187,78) da dotação do OI. No que concerne aos compromissos assumidos, o equivalente a 11,8% da dotação releva para efeitos de compromissos que se encontram por executar/pagar (€ 459.264,01).

Decorrente das cativações impostas no orçamento da DGT, o Projeto 11450-PRGP foi objeto de um reforço orçamental de € 132.942,00, por contrapartida de uma redução dos Projetos 10356-COS (€ 20.067,00), 10895-REN (€ 61.000,00) e 10896-PNPOT/O. OT (€ 51.875,00). Esta alteração orçamental foi autorizada em 25-02-2021 pelo Senhor SECNFOT.

Ainda decorrente do impacto das cativações, foram solicitadas as descativações das verbas cativas nos Projetos 11450-PRGP e 10919-INCC, por forma a viabilizar a cabimentação e execução integral dos planos de investimentos previstos nos respetivos Protocolos outorgados com o Fundo Ambiental.

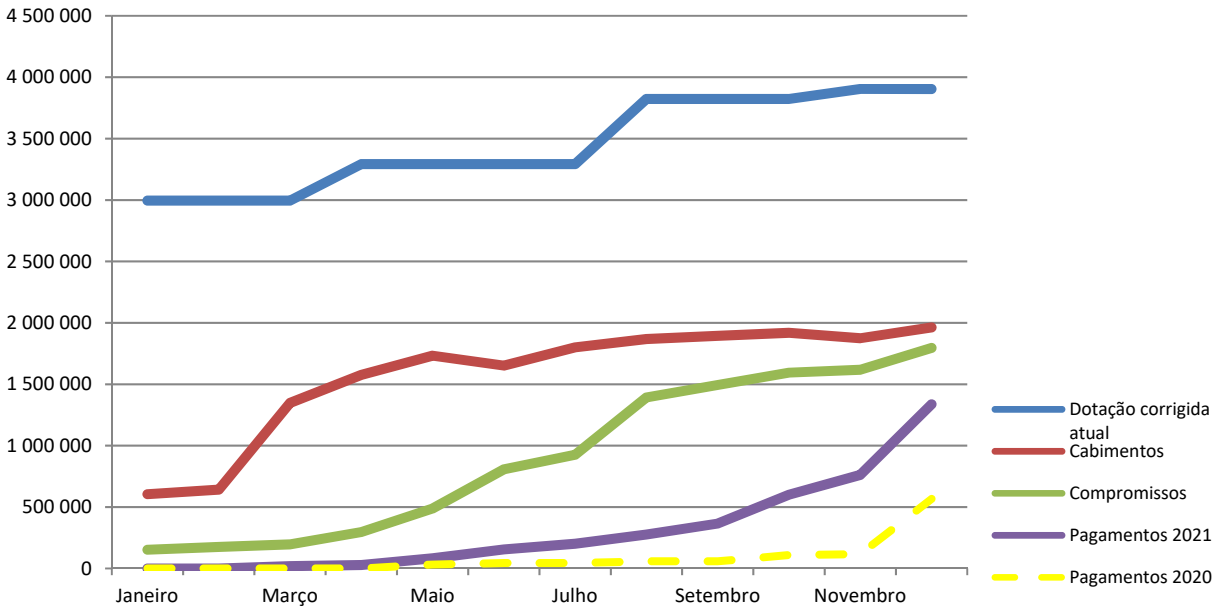

	Dezembro	Taxa Exec.
Execução acumulada		
10125 - IFAMA	0	0%
10205 - CD 7	17 500	100%
10206 - DIPIGEO	242 460	51%
10337 - Ambiente +	0	0%
10351 - C4G	29 614	48%
10356-COS	8 809	56%
10643 - Carta Perigosidade de Incêndio	34 387	98%
10895 - Implem. orient. estratégicas REN	0	0%
10896 - Implem. Monit. PNPOT Observ OT	5 000	97%
10919 - IN Cidades Circulares	297 759	50%
11176-INM	24 868	34%
11183-iTERRITÓRIO	18 720	18%
11190-SMOS	120 192	25%
11238-LIDAR	0	0%
11449-Território Digital	41 501	8%
11450-Estudos PRGP e Planos AIGP	261 398	40%
11451-DGT Digital	154 468	100%
11452-Presidência Portuguesa EU	80 246	94%
11963-CPR e SMOS	0	0%
11981- Transf.Paisag.Territ.Fl.Vulneráveis	0	0%
Soma	**1 336 924**	**34%**

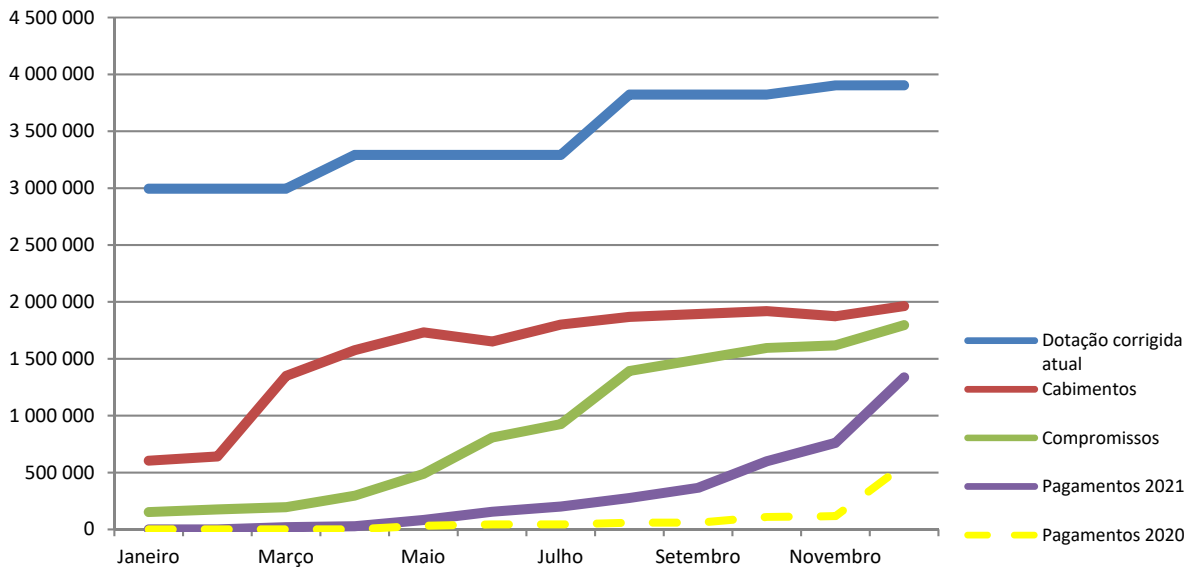

OI | EXECUÇÃO

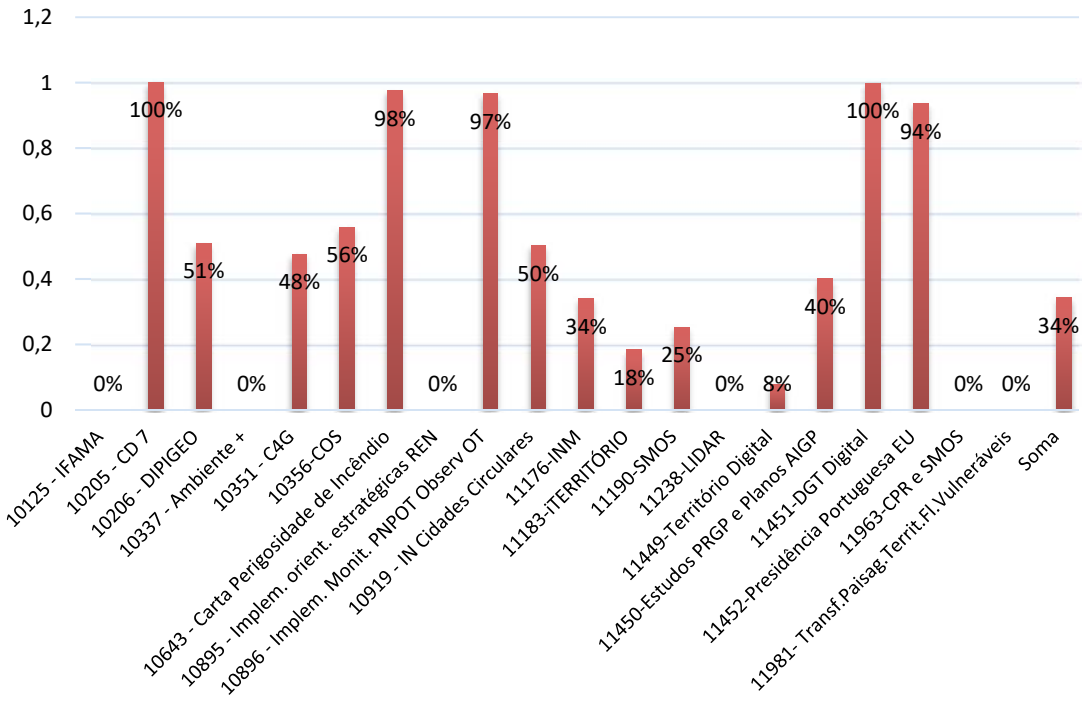
1,2
1
0,8
0,6
0,4
0,2
0
0%
100%
51%
0%
48%
56%
98%
0%
97%
50%
34%
18%
25%
0%
8%
40%
100%
94%
0%
0%
34%
10125 - IFAMA
10205 - CD 7
10206 - DIPIGEO
10337 - Ambiente +
10351 - C4G
10356-COS
10643 - Carta Perigosidade de Incêndio
10895 - Implem. orient. estratégicas REN
10896 - Implem. Monit. PNPOT Observ OT
10919 - IN Cidades Circulares
11176-INM
11183-iTERRITÓRIO
11190-SMOS
11238-LIDAR
11449-Território Digital
11450-Estudos PRGP e Planos AIGP
11451-DGT Digital
11452-Presidência Portuguesa EU
11963-CPR e SMOS
11981- Transf.Paisag.Territ.Fl.Vulneráveis
Soma

V. RECURSOS PATRIMONIAIS

V.I FROTA AUTOMÓVEL

No decurso de 2021, a frota automóvel da DGT incluía quarenta e quatro viaturas, sendo dezasseis veículos ligeiros e vinte e oito do tipo "todo-o-terreno".

Dos dezasseis veículos ligeiros, três são veículos elétricos afetos à DGT, referindo-se que os veículos elétricos, por tratar-se de veículos ligeiros e com autonomia limitada não podem ser afetos à realização de trabalhos de campo.

A frota automóvel afeta DGT padece de uma manifesta carência de veículos, em face da antiguidade e obsolescência das viaturas que integram essa mesma frota.

Consequentemente, a DGT depara-se com longos períodos de inoperacionalidade das viaturas atenta a necessidade constante de proceder a reparações das mesmas, prejudicando seriamente a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

Idade	N.º de veículos	Percentagem
Até 4 anos	3	7,14%
De 13 a 16 anos	1	2,38
Mais de 16 anos	38	90,48%

Quilometragem (em kms)	N.º de veículos	Percentagem
Até 100.000	3	7,14%
De 100.001 a 200.000	3	0,0714
De 200.001 a 300.000	13	30,95%
Mais de 300.000	23	54,76%

Tipo de combustível (com tipologia)	N.º de veículos	Percentagem
Gasóleo - Ligeiros de Passageiros e Mistos	35	83,33%
Eletricidade Ligeiros de Passageiros e Mistos	3	0,0714
Gasolina Ligeiros de Passageiros e Mistos	3	7,14%
Gasóleo Ligeiros de Mercadorias	1	2,38%

V.II INSTALAÇÕES

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da DGT se encontram instalados na Rua Artilharia Um, n.º 107, em Lisboa

Os restantes imóveis são utilizados pelas delegações regionais da DGT correspondendo aos cinco serviços desconcentrados localizados no território continental e que asseguram o atendimento ao público nas regiões onde estão sedeadas:

- Delegação Regional do Norte: Mirandela e Santa Maria da Feira
- Delegação Regional do Centro: Castelo Branco e Condeixa-a-Nova
- Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo: Santarém
- Delegação Regional do Alentejo: Beja
- Delegação Regional do Algarve: Faro e Portimão

VI. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Constituindo a igualdade de género entre homens e mulheres e a não-discriminação um princípio fundamental e uma prioridade do Governo, a DGT participou de forma ativa na implementação do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, o qual visa integrar a dimensão de género e da não-discriminação na estrutura interna e na ação externa dos serviços e organismos do Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

A DGT deu continuidade às ações de manutenção/atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na internet quanto à temática "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, constituindo um meio privilegiado de constante publicitação e sensibilização da temática em todo o organismo. Em 2021 foram ainda divulgadas diversas notícias, legislação, relatórios, posters e brochuras alusivas à temática da Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação.

VII. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Em 2021, a DGT não organizou iniciativas de publicidade institucional.

VIII. LISTA DE ACRÓNIMOS

AIGP - Áreas integradas de Gestão da Paisagem

BDNC - Base de Dados Nacional de Cartografia

BUPi - Balcão Único do Prédio

CAP - Comissão de Arquitetura e Paisagem

CAOP - Carta Administrativa oficial de Portugal

CCC - Conselho Coordenador de Cartografia

CGPR - Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica

CNT - Comissão Nacional do Território

CO SNIG - Conselho Orientador do Sistema Nacional e Informação Geográfica

CSOP - Conselho Superior de Obras Públicas

COS - Carta de Ocupação do Solo

DGT - Direção-Geral do Território

DRAJ - Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica

DRAlen - Delegação Regional do Alentejo

DRAlg - Delegação Regional do Algarve

DRNorte - Delegação Regional do Norte

DRCentro - Delegação Regional do Centro

DRLVT - Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

DSGCIG - Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica

DGRI - Divisão de Gestão de Recursos Informáticos

DR - Delegação Regional

DSIC - Direção de Serviços de Informação Cadastral

DSOT - Direção de Serviços de Ordenamento do Território

DSPRI - Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio

DIPIGEO - Desmaterialização, Interoperabilidade e Partilha de Informação Geográfica

ECS - Estratégia Cidades Sustentáveis 2020

FI-PNPOT - Fórum Intersectorial do PNPOT

IGT - Instrumentos de Gestão Territorial

INV - Investigadores

OE - Objetivo Estratégico

OF - Orçamento de Funcionamento

OI - Orçamento de Investimento

Oop - Objetivo Operacional

OOTU - Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo

PA - Plano de Atividades

PRR - Programa de Recuperação e Resiliência

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PTP - Programa de Transformação da Paisagem

PRGP - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

REN - Reserva Ecológica Nacional

REOT - Relatório do Estado do Ordenamento do Território

SMOS - Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo

SNIC - Sistema Nacional de Informação Cadastral

SNIG - Sistema Nacional de Informação Geográfica

SNIT - Sistema Nacional de Informação Cadastral

SRUP - Servidões e Restrições de Utilidade Pública

UE - União Europeia

d.gTerritório
Direção-Geral do Território

Rua Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 381 96 00 | www.dgterritorio.gov.pt